

DECRETO Nº 003/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

ESTABELECE O VALOR DA URM (UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL), PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL, Em Exercício, Sr. **JORGE BENVENUTTI**, no uso de suas atribuições legais asseguradas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no § 1º, do artigo 528, da Lei Complementar nº 01 de 19 de dezembro de 2018, Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que a URM (Unidade de Referência Municipal), é o fator de atualização monetária para lançamento dos tributos municipais, preços públicos e lançamento das penalidades por descumprimento de obrigações tributárias acessórias (multas fixas).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos) a URM (Unidade de Referência Municipal), para o exercício de 2022.

Parágrafo único. Para definição do valor previsto pelo caput, considerou-se como correção anual a variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA do exercício de 2021, equivalente a 10,42%.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal Em Exercício

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 03.01.2022 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 14. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA – Secretária Municipal de Administração